

# Projeto de Lei Nº 032/2025

Lei n°  
/2025

## DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)  
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283  
e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)  
site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 032**: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 295.016,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO (X)**

| VEREADORES (AS)                                 | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|-------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| AILTON JOSÉ DA SILVA                            | X       |        |       |         |
| ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA<br>VICE-PRESIDENTE | X       |        |       |         |
| FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA<br>2º SECRETÁRIO | X       |        |       |         |
| JAIRO GOMES                                     | X       |        |       |         |
| KENIA SILVA CARVALHO                            |         |        |       | X       |
| MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA<br>1º SECRETÁRIA   | X       |        |       |         |
| ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA                    | X       |        |       |         |
| SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO                         | X       |        |       |         |
| VÂNIA ALVES SANTOS<br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|            |    |
|------------|----|
| SIM        | 07 |
| NÃO        | —  |
| Abstenções | —  |
| Ausente    | 01 |

|           |   |
|-----------|---|
| Aprovado  | X |
| Rejeitado |   |

Itapua do Oeste – RO, 15 de maio de 2025.

*Vania Alves Santos*  
VANIA ALVES SANTOS  
Vereadora Presidente

*Angela Maria Cabral de Paula*  
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA  
Vereadora Vice-Presidente

*Minéia da Silva Pereira Vila*  
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA  
1º secretária

*Fabio Junior da Silva Ferreira*  
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA  
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 032**: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 295.016,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO ( )**

| VEREADORES (AS)                                 | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|-------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| AILTON JOSÉ DA SILVA                            |         |        |       |         |
| ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA<br>VICE-PRESIDENTE |         |        |       |         |
| FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA<br>2º SECRETÁRIO |         |        |       |         |
| JAIRO GOMES                                     |         |        |       |         |
| KENIA SILVA CARVALHO                            |         |        |       |         |
| MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA<br>1º SECRETÁRIA   |         |        |       |         |
| ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA                    |         |        |       |         |
| SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO                         |         |        |       |         |
| VÂNIA ALVES SANTOS<br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|            |  |
|------------|--|
| SIM        |  |
| NÃO        |  |
| Abstenções |  |
| Ausente    |  |

|           |  |
|-----------|--|
| Aprovado  |  |
| Rejeitado |  |

Itapuã do Oeste – RO, 15 de maio de 2025.

VANIA ALVES SANTOS  
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA  
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA  
1º secretária

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA  
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°188/GAB/25

Itapua do Oeste, 05 de maio de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXMA. Sr<sup>a</sup> Ronilvane Alves Santos  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 32**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 295.016,00** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Vinte e Dezesesseis Reais), conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 50/SEMOSP/2025 e n° 90/SEMAP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>RAIMUNDO BORGES FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> , em 07/05/2025 às 12:52, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto n° 2.043 de 13/01/2020</u> .      |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, Secretário Mun. de Administração e Planejamento</b> , em 07/05/2025 às 12:55, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto n° 2.043 de 13/01/2020</u> . |
|  | Documento assinado eletronicamente por <b>IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> , em 07/05/2025 às 15:43, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto n° 2.043 de 13/01/2020</u> .                    |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **400588** e o código verificador **72B21E66**.

| Anexos |             |            |               |
|--------|-------------|------------|---------------|
| Seq.   | Documento   | Data       | ID            |
| 1      | Mensagem 32 | 07/05/2025 | <u>400589</u> |
| 2      | Projeto 32  | 07/05/2025 | <u>400593</u> |
| 3      | Anexo 32    | 07/05/2025 | <u>400594</u> |

Referência: Processo n° 35-99/2025.

Docto ID: 400588 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 32/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 295.016,00** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Vinte e Dezesesseis Reais), conforme solicitações em anexo, através dos Memorando nºs 50/SEMOSP/2025 e nº 90/SEMAP/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, prevista no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semosp e Semap, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Referente aos Memorando nºs 50/SEMOSP/2025 e nº 90/SEMAP/2025, trata-se de:

**Emenda Parlamentar, A presente emenda tem por objeto à devolução do saldo de convênio que tratava-se de aquisição de blocos. Emenda proveniente do Deputado Estadual Marcelo Cruz e suplementação dos projetos atividades afins.**

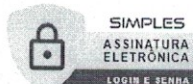
| 02.04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.                                                             | Termo de Convênio                                                                                                                                                        | Descrição do Convênio                                                                                                                                                                                                                                     | Fonte de Recurso                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 04 122 00030043 0041 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ( + ) R\$ 95.016,00 (noventa e cinco mil e dezesesseis reais) | Convênio 333/2025/DER-CI, Contratação de terceiros e aquisição de material de equipamentos e material de consumo, aquisição e Instalação de blocos sextavados e meio-fio | Conforme apontamento do Setorial de Controle Interno do DER/RO, constante no Parecer nº 333/2025/DER-CI. De acordo com a recomendação, o conveniente deverá apresentar comprovante bancário de devolução à conta do DER referente ao saldo não executado, | 0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS. |

|                                                                          |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                          |                                                                                     | rendimentos e proporcionalidade.                                                                                                                                                                                                  |                                    |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>( + ) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | 26 782 0003 0010 0000<br><b>Manutenção e Conservação da Malha Viária.</b>           | Para aquisição de <b>material de consumo, especificamente combustível e peças</b> destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.                            | 0.2.500.0000<br>RECURSOS PRÓPRIOS. |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>( + ) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | 15 452 0003 0007 0000<br><b>Urbanização de Praças, Parques, Jardins e avenidas.</b> | para aquisição de <b>material de consumo, com vistas à cobertura de despesas com materiais de construção civil, necessários à confecção de bocas de lobo, manutenção de tampas e demais intervenções em instalações públicas.</b> | 0.2.500.0000<br>RECURSOS PRÓPRIOS. |

Itapuã do Oeste, 05 de maio de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BORGES FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 07/05/2025 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 07/05/2025 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 15:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](https://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br), informando o ID **400589** e o código verificador **3A46A2C1**.

#### Documentos Relacionados

| Seq. | Documento  | Data       | ID            |
|------|------------|------------|---------------|
| 1    | Ofício 188 | 07/05/2025 | <u>400588</u> |

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 400589 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 295.016,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por **Superávit Financeiro** na de R\$ 295.016,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Vinte e Dezesesseis Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, no valor R\$ 295.016,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Vinte e Dezesesseis Reais). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 3º** - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, exclusivamente com a prévia autorização da Câmara Municipal, sendo vedada qualquer alteração da finalidade dos recursos previsto nesta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapua do Oeste, 05 de maio de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BORGES FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 07/05/2025 às 12:43, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 07/05/2025 às 12:44, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 15:43, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](https://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br), informando o ID **400593** e o código verificador **80129BBD**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento  | Data       | ID            |
|------|------------|------------|---------------|
| 1    | Ofício 188 | 07/05/2025 | <u>400588</u> |

**Referência:** Processo nº 35-99/2025. Docto ID: 400593 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

|                         |                                                                              |                                           |                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE GESTORA:        | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO                                |                                           |                |
| Unidade Orçamentária:   | 020401                                                                       | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS. |                |
| Funcional Programática: | 04.122.0003.0043.0041                                                        | DESENVOLVIMENTO                           | E              |
|                         | INFRAESTRUTURA.                                                              |                                           |                |
| Ficha:                  | 635                                                                          |                                           |                |
| 4.4.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           | R\$ 95.016,00  |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres do Estado. |                                           |                |
| Funcional Programática: | 26.782.0003.0010.0000                                                        | DESENVOLVIMENTO                           | E              |
|                         | INFRAESTRUTURA.                                                              |                                           |                |
| Ficha:                  | 636                                                                          |                                           |                |
| 4.4.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           | R\$ 100.000,00 |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres do Estado. |                                           |                |
| Funcional Programática: | 15.452.0003.0007.0000                                                        | DESENVOLVIMENTO                           | E              |
|                         | INFRAESTRUTURA.                                                              |                                           |                |
| Ficha:                  | 637                                                                          |                                           |                |
| 4.4.90.93.00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                                           | R\$ 100.000,00 |
| Fonte de Recurso:       | 0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres do Estado. |                                           |                |

Superávit Financeiro: R\$ 295.016,00

Itapuã do Oeste, 05 de maio de 2025.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BORGES FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 07/05/2025 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 07/05/2025 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 07/05/2025 às 15:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br), informando o ID **400594** e o código verificador **BD64019D**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento  | Data       | ID            |
|------|------------|------------|---------------|
| 1    | Ofício 188 | 07/05/2025 | <u>400588</u> |

**Referência:** Processo nº 35-99/2025. Docto ID: 400594 v1



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

**PARECER CONJUNTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

**PARECER TÉCNICO – COMISSÕES PERMANENTES**

Assunto: Projeto de Lei nº 32/2025 – Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro

Valor: R\$ 295.016,00

Relatoria: Vereadora Minéia da Silva Pereira

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 295.016,00, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme previsão do art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**II – ANÁLISE TÉCNICA**

Após análise criteriosa da documentação apresentada, verifica-se que o projeto atende, de modo geral, aos requisitos legais e técnicos necessários para sua tramitação e aprovação. Seguem os principais pontos de conformidade:

1. A fundamentação legal do superávit financeiro está expressamente declarada na mensagem e no corpo do projeto;
2. A classificação orçamentária está acompanhada de descrição funcional e finalidade específica dos recursos;



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

3. A justificativa técnica é clara, com referência a memorandos das secretarias envolvidas e ao parecer do Controle Interno do DER-RO;
4. Os valores estão discriminados por projeto/atividade e acompanhados de plano de uso coerente com a destinação original dos recursos;
5. O Artigo 4º possui redação adequada, exigindo autorização legislativa prévia para qualquer alteração orçamentária, o que garante controle e transparência.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 32/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais e por apresentar documentação técnica suficiente para assegurar sua legalidade e finalidade pública.

Recomenda-se apenas, para aprimoramento da formalidade contábil, que o Executivo encaminhe futuramente o demonstrativo contábil oficial do superávit referente ao exercício anterior, ainda que este item não impeça o prosseguimento da matéria.

Itapuã do Oeste, 14 de maio de 2025.

  
Jairo Gomes  
Presidente CCJR

  
Minéia Vila  
Relatora CCJR e Presidente da COF

  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Comissões Permanentes

*Angela*  
Ângela Maria Cabral de Paula

Relatora COF

Luciene Silva Carvalho

Membro COF



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AUTOGRAFO Nº 029/2025  
PROJETO DE LEI Nº 032/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 295.016,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por **Superávit Financeiro** na de R\$ **295.016,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Vinte e Dezesesseis Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.
- Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Superávit Financeiro**, no valor **R\$ 295.016,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Vinte e Dezesesseis Reais)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.
- Art. 3º -** Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
- Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, exclusivamente com a prévia autorização da Câmara Municipal, sendo vedada qualquer alteração da finalidade dos recursos previsto nesta lei.
- Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Itapuã do Oeste, 15 de maio de 2025.

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



# ANEXO I

|                                |                                                                              |                 |                            |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>        | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO                                |                 |                            |
| Unidade Orçamentária:          | 020401                                                                       | SEC. MUNICIPAL  | DE OBRAS E SERV. PUBLICOS. |
| <b>Funcional Programática:</b> | 04.122.0003.0043.0041                                                        | DESENVOLVIMENTO | E                          |
|                                | INFRAESTRUTURA.                                                              |                 |                            |
| Ficha:                         | 635                                                                          |                 |                            |
| 4.4.90.93.00                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                 | R\$ 95.016,00              |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres do Estado. |                 |                            |
| <b>Funcional Programática:</b> | 26.782.0003.0010.0000                                                        | DESENVOLVIMENTO | E                          |
|                                | INFRAESTRUTURA.                                                              |                 |                            |
| Ficha:                         | 636                                                                          |                 |                            |
| 4.4.90.93.00                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                 | R\$ 100.000,00             |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres do Estado. |                 |                            |
| <b>Funcional Programática:</b> | 15.452.0003.0007.0000                                                        | DESENVOLVIMENTO | E                          |
|                                | INFRAESTRUTURA.                                                              |                 |                            |
| Ficha:                         | 637                                                                          |                 |                            |
| 4.4.90.93.00                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                  |                 | R\$ 100.000,00             |
| Fonte de Recurso:              | 0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres do Estado. |                 |                            |

**Superávit Financeiro: R\$ 295.016,00**





# Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

**AUTOGRAFO**

Identificação/Número

**029**

Data

**19/05/2025**

ID: **403605**

CRC: **D63B85FF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **19/05/2025 14:29:10** Finalização: **19/05/2025 15:33:32**

Processo



Documento



MD5: **3F367F7233304D9DC5F9C0B95EB33088**

SHA256: **304D6B8D1B1B0CC8057F7A6FB9FAD41E8A9158C6D27B0A9F8E8D6365268BC6A4**

Súmula/Objeto:

**AUTOGRAFO 029 PROJETO 32**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

19/05/2025 15:32:48

### ASSUNTOS

AUTOGRAFO

19/05/2025 14:30:03

### CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

20/05/2025 09:18:04

ADANS DA SILVA

20/05/2025 10:50:59

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

20/05/2025 08:44:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br) informando o ID 403605 e o CRC D63B85FF.